



UDIPSS
SANTARÉM

Info Uni@o

SEMANAL | EDIÇÃO 11

2023

ÍNDICE

Informações

Aconteceu

Protocolos

Em Destaque

Noticias à Sexta

INFORMAÇÕES...

Assembleia Geral da Udipss de Santarém

Encontra-se convocada, para o próximo dia 24 de março, pelas 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos), na Sede desta União, a AG Ordinária para apreciação e discussão do Relatório de Contas e Atividades do ano de 2022.



INFORMAÇÕES...

Nova Associada

Em reunião de Direção, do passado dia 3 do corrente, foi aceite como Associada desta União, o Centro Social de Casal dos Bernardos tendo-lhe sido atribuído o nr. 200.

Esta instituição pertence ao concelho de Ourém e dispões das seguintes respostas sociais:

Apoio á família- AAF

Atividades tempos Livres crianças JI e 1º CEB Casal dos Bernardos
SAD

Centro de Convívio (a iniciar com capacidade 25 utentes)

Loja solidária

Esta União congratula-se com esta adesão e dá as boas vindas a esta nova associada.



INFORMAÇÕES...

Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro

A nossa jurista informa:

Considerando que a Autoridade para as Condições do Trabalho, ACT, está atenta à aplicação da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, a qual estabelece um sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, visando a sua contratação por entidades empregadoras do setor privado e organismos do setor público, não abrangidos pelo regime jurídico aplicável ao sistema de quotas em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local, e que nesse âmbito poderá desenvolver ações inspetivas com vista ao controlo da aplicação da referida Lei.

Assim, a nossa Assessora Jurídica, produziu a seguinte nota para a qual chamamos a especial atenção das nossas associadas.

INFORMAÇÕES...

Determina o artigo 2.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro em conjugação com o artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto que se consideram pessoas com deficiência, para efeitos de aplicação da Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro nomeadamente das quotas a cumprir, aquelas que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresentem dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas, mas que possam exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam ou, apresentando limitações funcionais, essas sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou produtos de apoio.

A deficiência em apreço abrange as áreas da paralisia cerebral, orgânica, motora, visual, auditiva e intelectual.

INFORMAÇÕES...

Determina o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019 de 18 de agosto as quotas a respeitar, a saber:

- 1.As médias empresas (empresas que empregam de 50 a 250 trabalhadores) com um número igual ou superior a 75 trabalhadores devem admitir trabalhadores com deficiência, em número não inferior a 1% do pessoal ao seu serviço, ou seja, têm de respeitar uma quota mínima de 1%.
- 2.As grandes empresas (empresas que empregam mais de 250 trabalhadores) devem admitir trabalhadores com deficiência, em número não inferior a 2% do pessoal ao seu serviço, ou seja, têm de respeitar uma quota mínima de 2%.

Determina o artigo 6.º da Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro que a informação anual das empresas quanto ao número de trabalhadores com deficiência ao seu serviço é efetuada no Relatório Único.

Determina o artigo 7.º da Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro a possibilidade de obtenção de apoios técnicos e adaptação do posto de trabalho.

INFORMAÇÕES...

Determina o artigo 7.º da Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro exceções à aplicação da mesma, a saber:

1 - Podem ser excecionadas da aplicação da presente lei as entidades empregadoras que apresentem o respetivo pedido junto da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), desde que o mesmo seja acompanhado de parecer fundamentado, emitido pelo INR, I. P., com a colaboração dos serviços do IEFP, I. P., da impossibilidade da sua efetiva aplicação no respetivo posto de trabalho.

2 - Podem ainda ser excecionadas do cumprimento da percentagem prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 5.º as entidades empregadoras que façam prova, junto da ACT, nomeadamente através de declaração emitida pelo IEFP, I.P., que ateste a não existência, em número suficiente, de candidatos com deficiência, inscritos nos serviços de emprego, que reúnem os requisitos necessários para preencher os postos de trabalho das ofertas de emprego apresentadas no ano anterior.

Os artigos 9.º, 10.º e 11.º da Lei 4/2019 de 10 de janeiro determinam as contraordenações ao incumprimento da Lei e o regime sancionatório.

INFORMAÇÕES...

Sugere-se a todas as Instituições que, junto dos seus recursos humanos, verifiquem o cumprimento das quotas e de todas as obrigações emergentes da Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro, que se aplicam desde o passado dia 1 de fevereiro, para as médias empresas, pois que o período de transição de 4 (quatro) anos já terminou. Para grandes empresas só no próximo ano esse período termina.

Sugere-se ainda a todas as Instituições que analisem internamente sobre a necessidade de fazer pedido de ser excecionada da aplicação da Lei, pedido que depende, como determinado no artigo 8.º, de parecer as entidades acima identificadas.

Para efeitos da presente Lei, as Instituições são comparadas às empresas.

NOTA RELEVANTE:

A informação supra da Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro, não dispensa a leitura do diploma [aqui](#), ou outros na mesma referidos, assim como não dispensa análise de questões concretas.

Otília Pires

INFORMAÇÕES...

PRR - PREVISÃO DE ABERTURA DE CONCURSOS A LANÇAR NOS PRÓXIMOS MESES

Consulte [aqui](#)

Estará para muito breve o lançamento do Aviso SAD.4.0 que tipifica a evolução um SAD inovador, flexível e multifacetado, e integrado (com informação partilhada entre o utente e os múltiplos cuidadores).

DUALTEJO
CONSULTORIA E GESTÃO

 **PRR**
Plano de Recuperação
e Resiliência

INFORMAÇÕES...

Continua a decorrer com muito êxito, numa iniciativa conjunta com a NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém a Feira Social Digital, focada na apresentação do setor da Economia Social.

Café In Digital Social, assim se denomina o ciclo de workshops gratuitos, pensados para integrar o programa da Feira Social Digital.

Este certame online promove, até 31 de março, as entidades da Economia Social e as suas respostas sociais, bem como os produtos e serviços da região para este setor de atividade.

Com uma enorme adesão de participantes esta semana falámos sobre:

Desafios do Serviço de Apoio Domiciliário (participação de Cristina Maduro, da AMBESP e Andreia Marques, da Fundação A.A. de Almeida)

Práticas de referência em Centro de Dia (participação de Anabela Isidoro, do CBES da Zona Alta).

INFORMAÇÕES...

O ciclo de workshops vai ainda abordar as seguintes temáticas:

- 21 março: **A Importância da Humanização dos Cuidados** (participação do Pe. Ricardo Madeira e de Patrícia Mendes do C.S. do Divino Espírito Santo)
- 23 março: Formação Profissional: Emprego+Digital (participação de Luís Roque da Nersant)
- 28 março: **Como motivar as Equipas nas IPSS** (Maria João Freitas)
- 30 março: **Competências e fronteiras na Descentralização da Ação Social** (participação de Renato Bento, Diretor do C.D. da Segurança Social de Santarém).

A participação nos seminários é gratuita, podendo os interessados efetuar inscrição no portal da NERSANT, [aqui](#)

Todas as sessões têm início às 14h30.

INFORMAÇÕES...



RUTIS

A REDE QUE UNE AS UNIVERSIDADES SENIORES

CEDAC - Creative educators of digital arts & culture

Por solicitação da nossa Associada RUTIS, divulgamos:

Realiza-se no próximo dia **24 do corrente** pelas **9h30**, na **Biblioteca Municipal de Almeirim** um evento no âmbito do Projeto CEDAC, pelo que se convida as instituições com Centro de Dia ou Convívio a participar.

Objetivo: Desenvolvimento de programas de formação inovadores, que estimulam a criatividade e a interação das pessoas mais velhas, em meio digital, e de forma segura.

O Evento Multiplicador prevê a apresentação dos resultados do projeto e como estes podem ser utilizados. Pretende-se, de forma breve, explicar como o tipo de Workshops desenvolvidos podem ser organizados e como as pessoas/professores/formadores se podem inscrever na Plataforma e realizar uma auto-formação (com dicas práticas e relacionadas com o ensino online de seniores), assim como aceder aos 30 workshops pensados para serem realizados com a população mais velha (de forma online mas também presencialmente).

Consulte [aqui](#) o projeto

ACONTECEU...



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.



O Grupo GARIBATEJO, é o grupo de autoperesentantes da APPACDM de Santarém.

Tem feito e concretizado um trabalho de afirmação no que respeita aos direitos das pessoas com deficiência.

Dentro e fora da Instituição tem desenvolvido um conjunto de actividades:

- criação de logotipo e imagem do grupo,
- aquisição de equipamentos e materiais,
- apresentação do grupo na APPACDM de Santarém,
- divulgação das suas ideias e dinâmica,
- convívio com grupos congéneres.

O grupo agradece também ao INR,IP o apoio financeiro prestado para a concretização de algumas actividades!!!

PROTOSCOLOS...

Consulte as empresas/entidades com as quais a UDIPSSS estabeleceu Protocolos e que asseguram condições vantajosas para as nossas Associadas.

- **OrtoMaior:** Equipamento Geriátrico
- **Medirollo:** Produtos de Higiene dos Edifícios e Higiene e Cuidados Pessoais
- **Farmácia Santo António:** Medicamentos
- **Polidiagnóstico:** Clínica, Medicina do Trabalho, HST e HACCP
- **Nersant Seguros:** Mediação e Corretagem de Seguros
- **Laboratórios Fernanda Galo:** Laboratórios e Análises Clínicas
- **Fundação Museu Nacional Ferroviário:** Cultura
- **Peres & Nogueira:** Contabilidade e Gestão
- **Web4u:** Fornecimento de hardware e software, Desenvolvimento de consultoria informática
- **DUALTEJO:** Consultoria
- **IPS/ESE - Instituto Politécnico de Santarém | Escola Superior de Educação**

PROTOSCOLOS...



EM DESTAQUE...

Consulte [aqui](#) Newsletter do nosso Parceiro Medirolo



MEDIROLO®
Portugal

Providing Clean Care Solutions

EM DESTAQUE...

Consulte [aqui](#) Newsletter do nosso Parceiro OrtoMaior



OrtoMaior

NOTÍCIAS À SEXTA...

Consulte [aqui](#)



**Confederação Nacional
das Instituições de
Solidariedade**